

# **PROJETO DE LEI N° 2242/2022**

## **ESTATUTO DOS DIREITOS DO PACIENTE**

---

O **PL n°2242/22** foi aprovado na Câmara dos Deputados e na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.

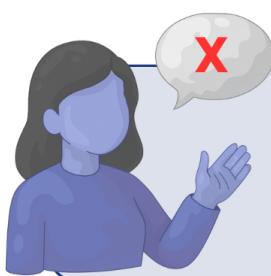
O PL n° 2242/2022 se fundamenta nos direitos humanos previstos nos tratados ratificados pelo Estado brasileiro, tais como o direito à privacidade, à informação e à não discriminação. Há consenso global no campo dos direitos dos pacientes de que esses direitos constituem especificações dos direitos humanos no contexto dos cuidados de saúde.



**O PL N° 2242/2022 NÃO TRATA DE  
ACESSO A MEDICAMENTOS, LEITOS E  
PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.**

Alguns dos direitos dos pacientes previstos no PL n° 2242/2022:

- Direito de que sua segurança seja garantida, o que implica um ambiente, procedimentos e insumos seguros.
- Direito de envolver-se ativamente nos seus cuidados de saúde.
- Direito à informação sobre sua condição de saúde, o tratamento e eventuais alternativas, os riscos e benefícios dos procedimentos, bem como os efeitos adversos dos medicamentos.
- Direito à confidencialidade de suas informações pessoais.
- Direito à privacidade.



## O PL N° 2242/22 **NÃO** TRATA DE CONDUTAS QUE ENVOLVAM A ALTERAÇÃO DO CÓDIGO PENAL.

### Por que precisamos de um Estatuto dos Direitos do Paciente?

Pesquisas sobre a temática indicam que, quando o cuidado é centrado no paciente e sua dignidade é preservada, o paciente se sente mais seguro para contar aspectos importantes da sua condição de saúde, o que acarreta menos erros de diagnóstico, reduz o tempo de permanência no hospital e torna-se mais engajado no próprio cuidado.

### A necessidade de aprovação do Projeto de Lei nº 2242/2022

O PL nº 2242/2022 promove a visão de que o paciente é um agente participativo de seu cuidado, bem como seus familiares, e essa compreensão contribui para a garantia da segurança do paciente. O paciente que exerce sua autonomia, participa, pergunta e se envolve contribui para a redução dos possíveis danos decorrentes dos cuidados em saúde.



**A aprovação do PL nº 2242/2022 incentivará a adoção de políticas públicas e campanhas, bem como a criação de órgãos especializados relacionados aos direitos humanos dos pacientes e à esfera privada.**

**Positivar, na lei, os direitos do paciente é uma forma de qualificar a promoção do cuidado em saúde.**

**O PL nº 2242/2022 regulamenta esses e muitos outros direitos e auxilia na obtenção de um tratamento mais informativo e de interação entre o profissional de saúde e o paciente. Isso contribui muito para que o indivíduo obtenha um tratamento digno, com respeito à sua autonomia e proteção em seus momentos de vulnerabilidade.**

**Portanto, nós, que atuamos em defesa dos direitos dos pacientes, entendemos que a sociedade brasileira se encontra há anos atrasada no que tange à busca pela qualidade nos serviços de saúde e ao respeito à dignidade de todos os pacientes. A experiência de outros países e as evidências científicas apontam para a necessidade de conter abusos e práticas que aumentam o sofrimento dos pacientes e causam piores desfechos clínicos por meio da adoção de uma lei nacional de direitos dos pacientes.**